



**LEI Nº 4.490, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cessão de Uso de um climatizador ar split, motosserra Stihl, moto bomba hidráulica para uso do Corpo de Bombeiros Militar – CBM/RS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **L E I**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o Termo de Cessão de Uso, sendo que o prazo será determinado em contrato:

**Descrição dos bens:**

(01) Uma motosserra Stihl 260 SA-40 – Valor do bem R\$1.709,00 (hum mil setecentos e nove reais);

(01) Uma motosserra Stihl 460 AS-64 – Valor do bem R\$2.763,00 (dois mil setecentos e sessenta e três reais);

(01) Uma motosserra Stihl 193 AS-30 – Valor do bem R\$1.405,00 (hum mil quatrocentos e cinco reais);

(01) Motobomba Hidráulica e conjunto de ferramentas hidráulicas **Desencarcerador Holmatro** (Composição Motobomba hidráulica, alargador, cilindro expensor, cortador de pedal, tesoura e par de correntes) – Valor do bem R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

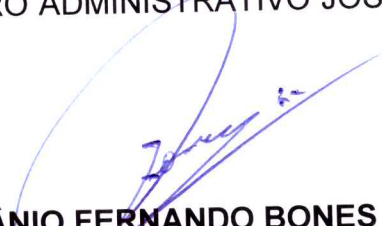
(01) Um climatizador de ar split 12.000 BTU KOMEKO – Valor do bem R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Todos os itens serão adquiridos proveniente de verba do Funrebom do Município de Santo Ângelo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

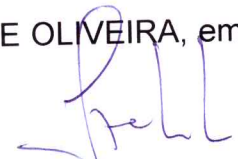
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de março de 2022.



**JÂNIO FERNANDO BONES**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**



**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

